



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**DIVISÃO DE INGRESSO**

**EDITAL Nº 25/DAA/PROEN, de 24 de julho 2013.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os Cursos de Graduação, nos Câmpus Aracaju, Lagarto e São Cristóvão, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

**1.1 Período: 29 de julho a 30 de agosto de 2013.**

### **1.2 Locais:**

Campus **Aracaju**: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

Campus **Lagarto**: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Rodovia Lourival Baptista s/nº – Povoado Carro Quebrado–Lagarto /SE–Tel. (79) 3321-1509 ou 3321-1512.

Campus **São Cristóvão**: Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - BR 101, Km 96–Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE–Tel. (79) 3711-3069 ou 3711-3070.

**1.3 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **28 de agosto de 2013** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (inscrição do edital 25/2013/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

### **1.4 Taxas**

**1.4.1** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**1.4.2** A taxa de inscrição (GRU simples– Guia de Recolhimento da União) deverá ser paga em qualquer banco até o vencimento.

**1.4.3** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

### **1.5 Inscrição por procuração**

A inscrição poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida e fotocópia autenticada da cédula de identidade do procurador.

### **1.6 Documentação Exigida:**

a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;

b) Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação, fornecido pela instituição de origem, com no mínimo o primeiro período do curso concluído e contendo a Média Geral (Fotocópia autenticada ou fotocópia simples com apresentação do documento original);

c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar;

d) Atestado ou Declaração atualizado (a) de vínculo efetivo com a instituição de origem (Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula);

e) Documento comprobatório de Reconhecimento ou Autorização de Funcionamento do curso de origem;

f) Fotocópia autenticada e discriminada dos programas de ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem;

g) Programa das Disciplinas Cursadas, passíveis de aproveitamento;

h) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE.

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

## 2.DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

2.1 Serão ofertadas 216 (duzentos e dezesseis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODOS
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO	05	3º
			05	5º
		VESPERTINO	03	2º
			05	4º
			05	6º
	LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	20	3º
			20	4º
			20	5º
			20	6º
			07	7º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	MATUTINO	05	2º
			05	4º
		NOTURNO	05	5º
05			3º	
TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	02	2º	
LAGARTO	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	04	4º
			04	5º
			04	6º
	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DIURNO	05	2º
			06	3º
		NOTURNO	04	4º
			03	3º
			03	4º
	LICENCIATURA EM FÍSICA	DIURNO	03	2º
			06	3º
			03	4º
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	MATUTINO	07	3º
			07	4º
			07	5º
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	VESPERTINO	07	2º
			07	3º

## 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta de instituições públicas de ensino superior.
- II. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e mesma forma de oferta de instituições públicas de ensino superior.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta de instituições privadas de ensino superior.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e mesma forma de oferta de instituições privadas de ensino superior.

3.2 A aceitação de transferência externa de alunos de instituições de ensino superior, observado o disposto no item 3.1 deste Edital, estará condicionada à obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

<b>1-CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>- MESMO CURSO</b>	03
<b>1.2-MESMA ÀREA</b> (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	02
<b>1.3-ÁREA DIVERSA</b>	0,5
<b>2-MÉDIA GERAL</b>	00 a 02
<b>3-APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS</b>	01 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

**3.3** Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

I. Maior idade.

#### **4. DO RESULTADO**

**4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) em **20 de setembro 2013**, após as 17h.

**4.2** Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria do Curso de Graduação para o qual se inscreveu para fazer, em articulação com o Coordenador do Curso, a definição das disciplinas a serem cursadas em 2013/2.

**4.3** Não será fornecido resultado por telefone.

#### **5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **23 a 25 de setembro de 2013** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Câmpus para o qual foi selecionado.

**5.2** Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (Fotocópias e originais):

I. Certidão de Nascimento;

II. RG e CPF;

III. Duas fotos 3x4 datadas do ano em curso;

IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

V. Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do curso superior atualizado;

VI. Título de eleitor e comprovante da última eleição;

VII. Reservista (para o sexo masculino);

VIII. Comprovante de residência.

**5.3** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição, na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

**6.2** Não serão aceitas inscrições com pendências.

**6.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

**6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

**6.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

**6.6** O candidato que não obtiver sua solicitação de inscrição deferida poderá retirar a documentação, no Câmpus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

**6.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

**6.9** Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.

**6.10** A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

**6.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

**6.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

**6.13** Alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino, prioritariamente nas instituições vinculadas à rede federal, têm assegurado o direito à solicitação de transferência ou aproveitamento independentemente do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido.

**6.14** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**6.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Aracaju, 24 de julho de 2013.

**José Adelmo Menezes de Oliveira**

Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**


Reitor

**ANEXO I**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b></p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS</p>		
	<p align="center"><b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO - EDITAL Nº: _____</b></p>		
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:			
CURSO DE ORIGEM:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG e CPF <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas cursadas <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral		<input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo estudantil na IES de origem <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização/Reconhecimento do Curso <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	

Aracaju \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente: \_\_\_\_\_

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b></p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS</p>		
	<p align="center"><b>RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO</b></p>		
CANDIDATO:			
EDITAL:			
CURSO PRETENDIDO:			
SOLICITOU:			
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG e CPF <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas cursadas <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral		<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo estudantil na IES de origem <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização/Reconhecimento do Curso <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)/IFS